



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 547, de 27 de Maio de 1997.

Dispõe sobre a compra de lotes no Bairro Raio do Sol.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 07 lotes no Bairro Raio do Sol com uma área total de 3.353,27 m², aproximadamente.

INCISO I - Tais lotes serão adquiridos pelo valor de R\$ 21.000,00(Vinte e um mil reais) divididos em 06(seis)parcelas fixas de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).

INCISO II - Os referidos lotes serão utilizados para a construção de Casas Populares.

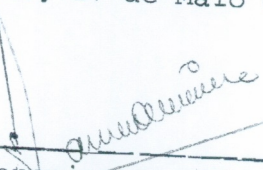
Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 27 de Maio de 1997.



Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

27/05/97